



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-005-2024 – fls. 4

PROJETO DE LEI N.º 005/2024
=DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024=

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA”

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 27/FEVEREIRO/2024

TERMINADO EM:

Câmara Municipal de Jardimópolis



PROCOLO GERAL 42/2024
Data: 07/03/2024 - Horário: 08:01
Legislativo



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-005-2024 – fls. 1

PROJETO DE LEI Nº 005-2024 =DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024=

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECÍFICA”

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 4º. DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 4925 DE 18/NOVEMBRO/2022, CONSOLIDADO PELO DECRETO Nº. 7140, DE 03/JANEIRO/2024 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 005-2024 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito adicional especial no valor de **R\$ 213.489,00 (duzentos e treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO	
13 – FUNDO MUNICIPAL P/ DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0024.2.066 – Manutenção da Assistência a Criança e ao Adolescente	
3.3.50.39.00.91.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 213.489,00

ARTIGO 2º - A abertura de crédito especial constante do artigo anterior será coberta através do saldo financeiro da Conta Corrente n.º 119.936-6, Agência 2211-X, do Banco do Brasil S/A, **R\$ 213.489,00**.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 – Lei nº. 4995 de 13 de setembro de 2023 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 27 de fevereiro de 2024.

PAULO JOSE

BRIGLIADORI:06257997801

Assinado de forma digital por PAULO

JOSE BRIGLIADORI:06257997801

Dados: 2024.03.06 16:29:02 -03'00'

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-005-2024 – fls. 2

OFÍCIO N.º 035-2024
PROJETO N.º 005-2024
MENSAGEM N.º 005-2024

Jardinópolis, 27 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA”.

DO OBJETO

A referida abertura de crédito especial tem por objetivo dar atendimento a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde na resolução em anexo, foram aprovados projetos para serem financiados com os Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA conforme segue:

1 – PROJETO: LUZES DO APRENDER – apresentado pela CASA ESPÍRITA TERRA DE ISMAEL, CNPJ 01.824.056/0001-23, que tem como objetivo: O projeto tem como base garantir um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais, esportivas e ambientais como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, assim como preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais.

O projeto tem por objetivo geral a proteção da infância e adolescência (regida pelo ECA), a luta pela defesa da garantia, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, a profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária salvaguardados no art. 227, da Constituição Federal.

2 – PROJETO: CENTRO DE ACOLHIDA FAMILIAR - CAF CIRANDA VIVA: apresentado pela ASSOCIAÇÃO CIRANDA VIVA, CNPJ 05.139.676/0001-84, que tem como objetivo: Estabelecer um local dedicado a atividades administrativas, planejamento, supervisão e execução de atividades individualizadas para apoiar o desenvolvimento infantil (foco em atendimento familiar e crianças na faixa etária de 4 a 6 anos). Isso incluirá a substituição de algumas visitas domiciliares por atividades específicas realizadas em um ambiente controlado, proporcionando maior conforto às famílias em situações de alta vulnerabilidade e em casos de identificação de violência doméstica. Essa necessidade surgiu com base em experiências anteriores. Realizar reuniões comunitárias entre os pais, estruturadas de acordo com as demandas observadas durante as visitas. O principal objetivo dessas reuniões é fortalecer o trabalho das visitas domiciliares e promover a autonomia das famílias, permitindo que desempenhem um papel ativo na promoção do desenvolvimento saudável de seus filhos. Inicialmente, essas atividades se concentrarão em abordar os estágios de desenvolvimento das crianças e fornecer ferramentas cognitivas e informações sobre políticas públicas relevantes para garantir um desenvolvimento saudável e prevenir dificuldades futuras. Prazo de execução: 2 anos.

Segue anexo ao Projeto de Lei em pauta os planos de trabalho das entidades em epígrafe.

DO RECURSO UTILIZADO

O recurso utilizado para custear os referidos Projetos alhures advém de saldo financeiro da Conta Corrente n.º 119.936-6, Agência 2211-X, do Banco do Brasil S/A, sendo a referida conta de caráter vinculado pertencente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A Prefeitura Municipal repassará para a CASA ESPÍRITA TERRA DE ISMAEL R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) e para ASSOCIAÇÃO CIRANDA VIVA R\$ 132.489,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-005-2024 -fls. 3

Por ser matéria de alta importância para o município, submetemos à apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em regime de **URGÊNCIA E SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997
801

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE
BRIGLIADORI:06257997801
Dados: 2024.03.06 16:29:39 -03'00'

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

CÓDIGO DO PROGRAMA:

Nº0024

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.13

OBJETIVO:

Assegurar o funcionamento e a estrutura de atendimento dos órgãos garantidores das Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/Conselho Tutelar).

JUSTIFICATIVA:

Através a efetiva instrumentalização e funcionamento dos órgãos responsáveis pela garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, pretende-se, fortalecer a construção de Políticas Públicas, mais eficazes, para o atendimento das vulnerabilidades identificadas neste público.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Manter o registro de ocorrências realizadas pelo Conselho Tutelar em sistema próprio	percentual	25	100	
Atender as atribuições estabelecidas no artigo 136 da Lei 8.069/90, em ênfase as ações comunitárias	unidade	0	8	
Manter o programa de capacitação continuada da rede protetiva	Programa	1	6	
Manter o diagnóstico perene e formalizar o diagnóstico situacional quadrienal	unidade	1	2	
Garantir a realização de chamamentos públicos, para aplicação dos recursos, oriundos de destinações, e com prioridades definidas no plano de ação anual do CMDCA.	Unidade	0	4	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manter o registro de ocorrências realizadas pelo Conselho Tutelar em sistema próprio	30	60	100	100
Atender as atribuições estabelecidas no artigo 136 da Lei 8.069/90, em ênfase as ações comunitárias	2	2	2	2
Manter o programa de capacitação continuada da rede protetiva	1	2	2	1
Manter o diagnóstico perene e formalizar o diagnóstico situacional quadrienal	-	-	-	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Garantir a realização de chamamentos públicos, para aplicação dos recursos, oriundos de destinações, e com prioridades definidas no plano de ação anual do CMDCA.	1	1	1	1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			2.984.989,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 005-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.13	
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08	
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	243	
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0024	
AÇÕES				
ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.066	
Produto: Ocorrências				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
400			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
100	100	100	100	400
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 2.984.989,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
512.500,00	730.000,00	946.489,00	796.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 005-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO: 2024

PROGRAMA: Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0024

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL : Nº 02.13

OBJETIVO: Assegurar o funcionamento e a estrutura de atendimento dos órgãos garantidores das Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA/Conselho Tutelar).

JUSTIFICATIVA: Através a efetiva instrumentalização e funcionamento dos órgãos responsáveis pela garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, pretende-se, fortalecer a construção de Políticas Públicas, mais eficazes, para o atendimento das vulnerabilidades identificadas neste público.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manter o registro de ocorrências realizadas pelo Conselho Tutelar em sistema próprio	percentual	25	100
Atender as atribuições estabelecidas no artigo 136 da Lei 8.069/90, em ênfase as ações comunitárias	unidade	0	2
Manter o programa de capacitação continuada da rede protetiva	Programa	1	2
Manter o diagnóstico perene e formalizar o diagnóstico situacional quadrienal	unidade	1	0
Garantir a realização de chamamentos públicos, para aplicação dos recursos, oriundos de destinações, e com prioridades definidas no plano de ação anual do CMDCA.	Unidade	0	1
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			946.489,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 005-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardimópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2024
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.13
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0024

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	Nº 2.066

Produto: Ocorrências

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
100	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 946.489,00
--	-----------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei nº. 005-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Terra da Manga

OfcSEMF-10/2024

Memo 3332/24

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO 02/2024

OBJETO:

Projeto de Lei 05/2024, que dispõe sobre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 213.489,00, em dotações da unidade orçamentária ref. função nº 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, alterando a LOA nº 4925-18nov22, e CONSOLIDADA pelo Decreto nº 7140/24.

REFERÊNCIA:

Os registros apontados no referido PL, elaborados pelo setor de “Orçamento”, resultam de suplementação do elemento de despesas nº 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, junto ao FUNDO MUNICIPAL P/ DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES no valor de R\$ 213.489,00, com cobertura de recursos advindos de Saldos de Exercício Anterior, descritos nos relatórios da área requisitante, sendo assim, seus saldos serão trazidos para 2024, através da abertura de crédito Adicional Especial e por consequência a alteração ocorrerá nas leis: LDO e PPA.

Os registros apontados no referido PL, estão disponíveis em saldos bancários (conta bancária BB 119.936-6), distintos e devidamente atualizados por rendimentos financeiros de aplicações financeiras bancárias, e serão incorporados ao OFSS de 2024.

PARECER:

A Secretaria de Finanças, neste caso manifesta-se ciente com os registros contábeis/financeiros, que serão contabilizados.

Jardinópolis SP 29/Fevereiro/2024.

SECRETARIA DE FINANÇAS
FERNANDO COVAS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 397E-ADA7-1A91-4710

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA COVAS (CPF 981.XXX.XXX-53) em 29/02/2024 13:54:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/397E-ADA7-1A91-4710>

Memorando 8- 3.332/2024

De: Jefte S. - SEMAP

Para: SEMAS - Secretaria de Assistência Social

Data: 06/03/2024 às 12:46:06

Setores envolvidos:

SEMAP, GP, SEMAP-SJM, SEMAS, SEMFOR, SEMAP-ORC

Abertura dotação - FMDCA

Segue o relatório.

—

Jefte Segatto de Sousa

secretário de administração e planejamento

Anexos:

relatorio_circunsntanciado052024_fmas.pdf



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – 14.680-000 - Fone (16) 3690-2929

planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Projeto de Lei: 05/2024

Ementa: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, CONFORME ESPECIFICA”

Objeto: A referida abertura de crédito especial tem por objetivo dar atendimento a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde na resolução em anexo, foram aprovados projetos para serem financiados com os Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA conforme segue: 1 – PROJETO: LUZES DO APRENDER – apresentado pela CASA ESPÍRITA TERRA DE ISMAEL, CNPJ 01.824.056/0001-23, que tem como objetivo: O projeto tem como base garantir um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais, esportivas e ambientais como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, assim como preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais. O projeto tem por objetivo geral a proteção da infância e adolescência (regida pelo ECA), a luta pela defesa da garantia, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, a profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária salvaguardados no art. 227, da Constituição Federal. 2 – PROJETO: CENTRO DE ACOLHIDA FAMILIAR - CAF CIRANDA VIVA: apresentado pela ASSOCIAÇÃO CIRANDA VIVA, CNPJ 05.139.676/0001-84, que tem como objetivo: Estabelecer um local dedicado a atividades administrativas, planejamento, supervisão e execução de atividades individualizadas para apoiar o desenvolvimento infantil (foco em atendimento familiar e crianças na faixa etária de 4 a 6 anos). Isso incluirá a substituição de algumas visitas domiciliares por atividades específicas realizadas em um ambiente controlado, proporcionando maior conforto às famílias em situações de alta vulnerabilidade e em casos de identificação de violência doméstica. Essa necessidade surgiu com base em experiências anteriores. Realizar reuniões comunitárias entre os pais, estruturadas de acordo com as demandas observadas durante as visitas. O principal objetivo dessas reuniões é fortalecer o trabalho das visitas domiciliares e promover a autonomia das famílias, permitindo que desempenhem um papel ativo na promoção do desenvolvimento saudável de seus filhos. Inicialmente, essas atividades se concentrarão em abordar os estágios de desenvolvimento das crianças e fornecer ferramentas cognitivas e informações sobre políticas públicas relevantes para garantir um desenvolvimento saudável e prevenir dificuldades futuras. Prazo de execução: 2 anos.

Ciente.





Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – 14.680-000 - Fone (16) 3690-2929

planejamento@jardinopolis.sp.gov.br

Jardinópolis, 06 de março de 2024.

JEFTE SEGATTO DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55B3-6F2B-9102-B72E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JEFTE SEGATTO DE SOUSA (CPF 043.XXX.XXX-08) em 06/03/2024 12:46:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/55B3-6F2B-9102-B72E>